

**EDITAL INTERNO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2025**  
**GRUPO DE ESTUDOS AVANÇADOS EM DIREITO ELEITORAL**  
**COMISSÃO DE DIREITO ELEITORAL – OAB/MT**

A Comissão de Direito Eleitoral da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Mato Grosso (OAB/MT), no uso de suas atribuições institucionais, torna público o presente Edital para **credenciamento de membros interessados em ministrar exposições técnicas** no âmbito do **Grupo de Estudos Avançados em Direito Eleitoral**, conforme Projeto Pedagógico aprovado e o seguinte regulamento:

## **1. OBJETO**

O presente Edital tem por objeto o credenciamento interno de advogadas e advogados integrantes da Comissão de Direito Eleitoral da OAB-MT para ministrar palestras, minicursos, oficinas ou apresentações técnicas no âmbito do Grupo de Estudos Avançados em Direito Eleitoral, nos termos do Projeto Pedagógico aprovado.

## **2. FINALIDADE**

O ciclo de exposições visa à capacitação técnica continuada dos membros da Comissão, à valorização institucional do conhecimento jurídico local, ao incentivo à atuação docente e à preparação para o **2º Congresso de Direito Eleitoral da OAB-MT**, previsto para o período de **23 a 27 de março de 2026**, além da qualificação para atuação estratégica nas **Eleições Gerais de 2026**.

## **3. PARTICIPAÇÃO**

Poderão participar deste credenciamento exclusivamente advogados e advogadas regularmente inscritos na OAB/MT que sejam membros efetivos da Comissão de Direito Eleitoral, observadas as regras deste Edital.

## **4. INSCRIÇÃO**

As inscrições deverão ser realizadas **mediante preenchimento de formulário eletrônico (Google Forms)**, que será disponibilizado pela Comissão de Direito Eleitoral da OAB/MT, **no período de 2 a 20 de junho de 2025**.

O formulário conterá os seguintes campos obrigatórios:

- a) Nome completo e número de inscrição na OAB/MT;
- b) Título da exposição proposta;
- c) Resumo do conteúdo (até 250 palavras);
- d) Objetivos da exposição;
- e) Metodologia pretendida (exposição oral, uso de slides, casos práticos, jurisprudência etc.);
- f) Indicação de preferência de formato: presencial ou remoto;
- g) Minicurriculo (até 150 palavras), com ênfase em experiências na área eleitoral.
- h) Indicação se a exposição já foi apresentada anteriormente (sim/não);
- i) Indicação de até 3 datas preferenciais (janela entre agosto e novembro);
- j) Autodeclaração de disponibilidade para reuniões preparatórias (sim/não);

k) Autorização para uso institucional do conteúdo.

## 5. ANÁLISE E CREDENCIAMENTO

As propostas serão avaliadas pela Diretoria da Comissão de Direito Eleitoral da OAB-MT, em conjunto com a Subcomissão de Estudos Avançados, com base nos critérios abaixo. A pontuação final será composta pela soma dos pontos atribuídos em cada item, até o limite de 10,0 (dez) pontos.

### 5.1 Critérios de avaliação

<b>Critério</b>	<b>Pontuação</b>
Pertinência e originalidade do tema (atualidade, relevância institucional)	3,0
Clareza na exposição de objetivos e proposta metodológica	2,0
Domínio técnico (análise do minicurriculo)	1,0
Potencial de contribuição para a formação continuada da Comissão	3,0
Equilíbrio temático e distribuição institucional (variedade de enfoques, abrangência regional e compatibilidade com o conjunto de exposições selecionadas)	1,0

### 5.2 Resultado da avaliação

Com base na pontuação atribuída, cada proposta será classificada em uma das seguintes categorias:

- **Credenciamento aprovado** – propostas que obtiverem pontuação **igual ou superior a 8,0 pontos**, consideradas aptas para compor diretamente o cronograma de exposições.
- **Credenciamento aprovado com ajustes** – propostas com pontuação entre **6,0 e 7,9 pontos**, aprovadas **condicionalmente à reformulação de aspectos indicados pela Comissão**, como foco temático, objetivos ou metodologia.
- **Credenciamento não recomendado** – propostas com pontuação **inferior a 6,0 pontos**, consideradas, no momento, não alinhadas aos objetivos do Grupo de Estudos.

A Comissão se reserva o direito de **não divulgar a pontuação individual**, limitando-se a informar o resultado final de cada proposta conforme as categorias acima.

A **relação final dos credenciados**, bem como o **cronograma inicial de apresentações**, será divulgada durante a reunião ordinária da Comissão prevista para o dia **9 de julho de 2025**, e posteriormente publicada no **site da OAB/MT**.

### 5.3 Recurso

O(a) interessado(a) poderá apresentar **recurso fundamentado** no prazo de **3 (três) dias úteis** contados da publicação do resultado, por meio de formulário eletrônico que será disponibilizado pela Comissão. O recurso será apreciado pela Diretoria da Comissão, em caráter definitivo, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**.

## **6. DIREITOS E DEVERES DOS CREDENCIADOS**

Os palestrantes credenciados comprometem-se a:

- Ministrar a exposição na data e formato agendados;
- Elaborar material de apoio quando solicitado;
- Autorizar o uso institucional da exposição para fins didáticos e de registro interno;
- Submeter-se à avaliação colaborativa dos membros da Comissão.

A critério da Direção da Comissão, os credenciados poderão ser indicados para representar a OAB/MT em eventos externos e nas ações da ESA/MT.

## **7. DISPOSIÇÕES FINAIS**

Os casos omissos e as dúvidas decorrentes deste Edital serão dirimidos pela Direção da Comissão de Direito Eleitoral da OAB-MT. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação interna.

Cuiabá/MT, 2º de junho de 2025.

**ESTÁCIO CHAVES DE SOUZA**  
**PRESIDENTE DA CDE**

**CARLOS LOURENÇO M D HAYASHIDA**  
**VICE-PRESIDENTE DA CDE**

**ANNY CAROLINE DE SOUZA MONTANARI**  
**SECRETÁRIA GERAL DA CDE**

**ELBI NADABI BARBOSA SANTOS**  
**SECRETÁRIO GERAL ADJUNTO DA CDE**

**DOUGLAS DE BARROS IBARRA PAPA**  
**COORDENADOR DA SUBCOMISSÃO DE ESTUDOS AVANÇADOS**